

APROVADO
EM 10/04/24
1ª VOTAÇÃO

APROVADO
EM 11/04/24
2ª VOTAÇÃO

APROVADO
EM 12/04/24
3ª VOTAÇÃO



Câmara Municipal
Crixás do Tocantins-TO

Declaro que o presente
documento foi publicado no
PLACARD desta Câmara
nesta data: 15/04/24

[Assinatura]
Crixás do Tocantins-TO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 001/2024

Fixa os subsídios dos Agentes Políticos Municipais do Poder
Executivo e Legislativo para o período de 2025 a 2028 do
Município de Crixás do Tocantins, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CRIXAS DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições previstas na Lei
Orgânica e no Regimento Interno, aprova e o Prefeito Municipal sancionará e promulgará a
seguinte Lei.

Art. 1º. – Os subsídios mensais dos cargos adiante discriminados para a legislatura 2025 a 2028
passam a serem os seguintes:

CARGO	VALOR
- PREFEITO MUNICIPAL	R\$-15.000,00
- VICE-PREFEITO MUNICIPAL.....	R\$- 7.500,00
- SECRETÁRIO MUNICIPAL.....	R\$- 4.500,00
- VEREADOR MUNICIPAL.....	R\$- 5.500,00

Parágrafo Primeiro – Os subsídios de que trata o caput deste Artigo, deverão observar os
limites constitucionais e os definidos na Lei complementar n. 101/2000 (Lei de
responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Segundo – Os valores determinados para o cargo de Vereador Municipal, deve
cumprir fielmente o limite de 70% do DUODÉCIMO MENSAL, e as determinações contidas na
Constituição Federal e Lei de responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Terceiros – Para a função de Presidente da Câmara Municipal, além dos subsídios
mensais acrescenta o percentual de 50% de gratificação na forma já determinada em Lei
anterior.

Art. 2º. – Os subsídios fixados nesta Lei só poderão sofrer alterações nos parâmetros legais e
previsto em Lei de conformidade com o art. 37 e as vedações contidas no art. 39 ambos da
Constituição Federal.

Art. 3º. – Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a
partir de Janeiro de 2025.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás do Tocantins, aos 02 dias de abril de 2024.

Avenida Marechal Rondon s/nº, Quadra 10 Lote 14, - Centro - CEP: 77463-000
Tel: 63 3352-1110 - camaracrixasto@gmail.com - Crixás do Tocantins - TO

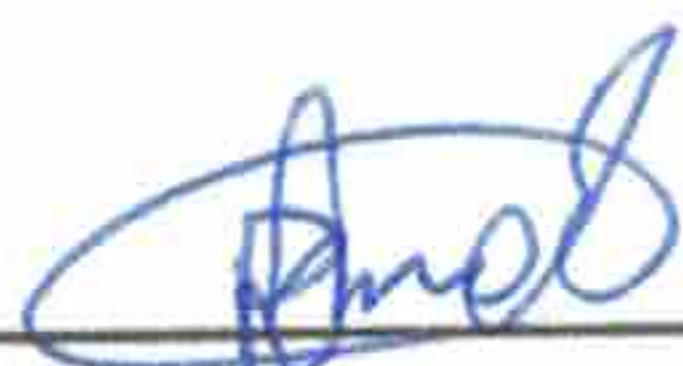


**Câmara Municipal
Crixás do Tocantins-TO**

MESA DIRETORA:



**JOSÉ ALANO ALVES PEREIRA
PRESIDENTE**



**ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA
VICE - PRESIDENTE**



**PAULO SILAS SILVA VIANA
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

*Recebi
15/04/24
Jorôni*